



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Francisca das Chagas da C. de Jesus, portador(a) do RG/CNH 10739782738 e CPF nº 10739782738, representante legal do ATLETA domiciliado na Est. dos Bandeirantes 11227, Casa Maria nº 16 bairro Barroem Pequeno Município Rio de Janeiro por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Flavio Guilhermo da Conceição Justino Alves

nascido(a) em 31/01/2006, RG nº 32.625.231-9, CPF nº 216.713.257.37

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Barque AC

Nome do Atleta: Flavio Guilhermo da Conceição J. Alves

Assinatura do Responsável Legal: Francisca das Chagas da C. Jesus

Assinatura do Atleta FLAVIO GUILHERME DA CONCEIÇÃO JUSTINO ALVES

Rio de Janeiro, 03 de 03 de 26.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Francisca das Chagas da E. de Jesus
(nacionalidade) brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 107397827-38, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 107397827-38, representante legal do atleta Flavio Guilhermuda E. Justino, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de março, de 2026.

Francisca das Chagas

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

FLAVIO GUILHERME DA CONCEIÇÃO JUSTINO ALVES

RELACÃO: FLAVIO, JUSTINO ALVES FILHO
FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO DE JESUS
DATA NASC: 31/01/2016
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ
CRESSANCIAO: NÃO HÁ
FATOR BI: XXXX

PROBIDO PLASTICAR

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 000.000.000-00 CNH: 000000000000000000

REGISTRO: 32.625.231-9 DATA DE EXPIRAÇÃO: 15/05/2019
VALIDADE: 31/01/2034

C.NASC: LIV 00011A FLS 090 TERM 0001490 C 012
RIO DE JANEIRO RJ

TIPO DE VEICULO: NÃO INFORMADO
CATEGORIA: NÃO INFORMADO
CATEGORIA DE VEICULO: NÃO INFORMADO
CATEGORIA DE VEICULO: NÃO INFORMADO
CATEGORIA DE VEICULO: NÃO INFORMADO

0348

1

LUÍZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 033920426

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO DE NOTAS
088227AF430065

Av. das Américas, 18.401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-703 / Tel: (21) 3434-9400

AUTENTICAÇÃO

QR Code

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026. Conf. por

Guaracy Kelly Vieira Alde - Escrevente

Emol: R\$ 9,80 TJS-Fundos: R\$ 7,49 Total: R\$ 17,29
Selo: EFCA11737-AQF

Consulte em <https://www4.tij.jus.br/Portal-Extrajudicial/consulta>

OFÍCIO DE NOTAS
Guaracy Kelly Vieira Alde

PROJETO SAÚDE NA BASE

LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome: **Flávio Guilherme Da Conceição Justino Alves**

Data Nasc: **31/01/2016** Idade: **10** Telefone: **21964727248**

Gênero: **Masculino** Parceiro: **Sport Carioca**

Data da Avaliação: **11/02/2026**

Dados Clínicos

Altura: **1,48**

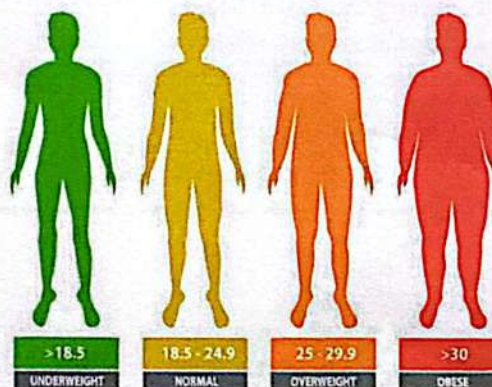
Peso: **35,4**

Saturação: **99%**

Pressão Arterial: **110/90**

Temperatura: **36**

IMC(índice de Massa Corporal) **16.2**



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
Av. José Mariano dos Passos,
220, sala 105, Prata, Nova
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO